



INDICAÇÃO Nº 036/2025

Autor(es)/Signatário (s)

**Vereador João Pereira**  
Partido dos Trabalhadores

DESTINATÁRIOS

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de  
Teresina e Superintendência de Ações  
Administrativas Descentralizadas (SAAD Leste)

**Senhor Presidente,**

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, apresentar a seguinte **INDICAÇÃO** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Teresina, **com ciência à Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas (SAAD) competente e ao órgão municipal responsável pela limpeza urbana**, para que seja realizado **mutirão de LIMPEZA e RECOLHIMENTO DE LIXO nos BAIROS SAMAPI, SATURNO E CIDADE VERDE** nesta Capital, abrangendo as seguintes providências:

1. **Varrição, capina e roçagem** das vias, passeios, canteiros e áreas públicas da comunidade;
2. **Remoção de entulhos, resíduos volumosos e inservíveis**, com disponibilização temporária de **caçambas estacionárias/ecopontos móveis** em pontos estratégicos, por prazo determinado;
3. **Reforço do calendário de coleta regular** de resíduos domiciliares, com ampla divulgação junto aos moradores;
4. **Desobstrução de bocas de lobo e limpeza de canais/drenos**, para evitar acúmulo de água e proliferação de vetores;
5. **Ações de educação ambiental** e sinalização de **proibição de descarte irregular**, com referência às sanções previstas no Código de Posturas municipal.



## JUSTIFICATIVA

A presente Indicação fundamenta-se na **necessidade de proteção à saúde pública, salubridade ambiental e qualidade de vida** da população dos bairros SAMAPI, SATURNO E CIDADE VERDE. O acúmulo de resíduos sólidos e de entulhos em vias e terrenos públicos favorece a **proliferação de vetores** (mosquitos, baratas, moscas, roedores), **eleva o risco de doenças como dengue, zika e chikungunya** (transmitidas pelo *Aedes aegypti*), além de **leptospirose** e outras enfermidades de veiculação hídrica. Também compromete a drenagem urbana, potencializando **alagamentos e focos de água parada**, o que intensifica o ciclo de transmissão de arboviroses.

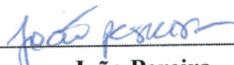
Sob o prisma jurídico, o pedido se ancora em:

1. **Art. 196 da Constituição Federal**, que consagra a **saúde como direito de todos e dever do Estado**;
2. **Art. 225 da Constituição Federal**, que assegura a todos o **meio ambiente ecologicamente equilibrado** e impõe ao Poder Público o dever de defendê-lo e preservá-lo;
3. **Lei Federal nº 11.445/2007** (Marco do Saneamento Básico), que inclui a **limpeza urbana e o manejo de resíduos sólidos** no conjunto das políticas de saneamento, voltadas à salubridade ambiental;
4. **Lei Federal nº 12.305/2010** (Política Nacional de Resíduos Sólidos), que estabelece a **gestão integrada dos resíduos**, a ordem de prioridade (não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento e destinação final ambientalmente adequada) e o **dever do Poder Público municipal** na organização dos serviços;
5. **Estatuto da Cidade – Lei nº 10.257/2001**, que orienta a política urbana para a **função social da cidade** e a melhoria das condições de vida nas áreas urbanas;
6. **Lei Orgânica do Município de Teresina e Código de Posturas**, que atribuem ao Poder Executivo a responsabilidade pela **limpeza, conservação e fiscalização** dos logradouros públicos, com vistas à proteção da saúde coletiva e da ordem urbana.

A adoção das medidas ora indicadas traz **ganhos imediatos e mensuráveis**: redução de focos do *Aedes aegypti*, diminuição de doenças, **melhoria da mobilidade e da paisagem urbana**, reforço da **segurança viária e pedonal**, além de **conscientização comunitária** quanto ao descarte adequado dos resíduos. Ressalta-se, por fim, que **ações periódicas e a divulgação do cronograma de coleta** aumentam a adesão dos moradores e reduzem a reincidência de pontos de descarte irregular.

Diante do exposto, requer-se o **pronto atendimento** desta Indicação com a execução do mutirão de limpeza, o reforço do serviço regular de coleta e as ações educativas correlatas, **em toda a área dos bairros SAMAPI, SATURNO E CIDADE VERDE**.

Teresina(PI), 26 de Agosto de 2025

  
\_\_\_\_\_  
João Pereira  
Vereador-PT

